

§6º O apoio técnico, administrativo e de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades da Comissão Consultiva da Sociedade Civil ficará a cargo da coordenação do grupo.

Art. 3º Os órgãos e entidades previstos no art. 2º deverão apresentar suas indicações, por meio de Ofício de seu dirigente, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação desta Portaria, no protocolo geral do Ministério da Educação.

Parágrafo único. A não indicação de representante no prazo estabelecido implicará na desistência de participação por parte do referido órgão ou entidade.

Art. 4º Compete à Comissão Consultiva da Sociedade Civil assessorar o Ministério da Educação na formulação de subsídios à política de reserva de vagas nas Instituições Federais de Educação Superior, visando o seu aperfeiçoamento e a sua consolidação.

Parágrafo único. A Comissão Consultiva da Sociedade Civil poderá apresentar, à Secretaria de Educação Superior e à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, sugestões para o aperfeiçoamento e consolidação da política de reserva de vagas prevista na Lei nº 12.711, de 2012, na forma de relatório, aprovado pela maioria absoluta do colegiado.

Art. 5º A Comissão da Sociedade Civil reunir-se-á:

I - ordinariamente, uma vez ao ano, e;

II - extraordinariamente, sempre que convocada por seu Coordenador.

Art. 6º A Comissão da Sociedade Civil será nomeada por ato do Ministro de Estado da Educação, em até noventa dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 209, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Temporário de que trata o Edital nº 05/2013 Campus Venda Nova do Imigrante, conforme relação anexa.

ALOISIO CARNIELLI

ANEXO

Área de Estudo/Disciplina: Intérprete e Tradutor de Libras -40horas Campus Venda Nova do Imigrante

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
01	Ana Paula Mariano Gonçalves	97,5	1º

Área de Estudo/Disciplina: Agroindústria/Tecnologia de Alimentos - 40horas Campus Venda Nova do Imigrante

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
14	Marcia Botelho de Oliveira	102,83	1º
11	Dilson Fagundes Ribeiro	99,67	2º
09	Bruna Garcia Alves Filgueiras	98,67	3º

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 4, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia avaliadores para composição do Banco de Avaliadores da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

A Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, instituída pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, e

Considerando a Resolução CNRMS nº 1, de 6 de fevereiro de 2013, que institui o Banco de Avaliadores da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear avaliadores para composição do Banco de Avaliadores da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, listados em anexo.

Art. 2º Os avaliadores deverão seguir as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução CNRMS nº 1, de 6 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta resolução ad referendum será submetida à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, na primeira reunião que seguir a sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SPELLER
Presidente da Comissão

ANEXO

n	NOME	CPF
1	AIDA COUTO DINUCCI BEZERRA	41206339187
2	ALESSANDRA APARECIDA MEDEIROS	86635174672
3	ALMIRA ALVES DOS SANTOS	13345087472
4	ALUISIO FERREIRA DE LIMA	19267164856
5	ANA CRISTINA MONTEIRO PRATES	58626506600
6	ANA ESTER MARIA MELO MOREIRA	80958362300
7	ANA MARLUSIA ALVES BOMFIM	57672326449
8	ANANYR PORTO FAJARDO	41923839004
9	ANDERSON MARLIERE NAVARRO	02420983637
10	ANTONIA DA CONCEICAO CYLINDRO MACHADO	92231497700
11	CARLA CARDOSO	26611811800
12	CARLOS ALBERTO DA SILVA	13232394809
13	CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA	01218914700
14	CASSIA REGINA DA SILVA NEVES	07610493805
15	CATARINA BERTASO ANDREATTA GOTTSCHALL	47872950049
16	CELIA REGINA LOPES	59606240959
17	CIBELE VELLOSO RODRIGUES	56132409653
18	CLAUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB	88544125034
19	CLAUDIA MARINA TAVARES DE ARAUJO	24766755472
20	CRISTINA MARIA GARCIA DE LIMA PARADA	06612211806
21	DANIEL FRIGUGLIETTI BRANDESPIM	15628989819
22	DEBORA DUPAS GONCALVES	25593309892
23	DENISE DA VINHA RICIERI	65871006949
24	ELIANE CHAVES VIANNA	00239758730
25	ELOA ROSSONI	29403715049
26	FABRICIO ALMEIDA BARBOSA	00384180965
27	FLÁVIO RICARDO LIBERALI MAGAJEWSKI	20670001015
28	GERSON CIPRIANO JUNIOR	26796467892
29	GILBERTO TADEU REIS DA SILVA	09165927826
30	GRAZIELLA FRANCA BERNARDELLI CIPRIANO	25720441883
31	HELDER ANTONIO REBELO PONTES	29838010200
32	HELIFRANCIS CONDE GROppo RUELA	05264415692
33	HELOISA ARRUDA GOMM BARRETO	85747637991
34	HELOISA CRISTINA FIGUEIREDO FRIZZO	15611579884
35	ISABEL ROSA CABRAL	26140993253
36	JERTO CARDOSO DA SILVA	49841874091
37	JORGAS MARQUES RODRIGUES	09158503897
38	JOSE ROBERTO DA SILVA	05515883730
39	JULIANA FRANCESCHINI PEREIRA	21379257883
40	KATIA CILENE GODINHO BERTONCELLO	13080823800
41	LAZARO JOSE RODRIGUES DE SOUZA	16652142520
42	LIOGI IWAKI FILHO	14128242810
43	LUIZA CRISTINA MAUAD FERREIRA	48716103653
44	MARA REGINA KNORST	56060718000
45	MARCIA FERNANDES MENDES	85881481704
46	MARCOS ANTONIO TEDESCHI	35416610972
47	MARIA CILILIA DE CARVALHO RIBAS	17069416415
48	MARIA DE FATIMA MEINBERG CHEADE	00775439800
49	MARIA DE LOURDES ULHOA	41398998672
50	MARIA DENISE SCHIMITH	52553299087
51	MARIA DO CARMO FERNANDEZ LOURENCO HADDAD	79372260800
52	MARIA HYGINA DE CARVALHO DUARTE FONSECA	04571258453
53	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	01192286707
54	MARIA MADALENA JANUÁRIO LEITE	005743968-02
55	MARIA SALETI LOCK VOGT	32351909020
56	MARIA SOCORRO DE ARAUJO DIAS	41433564300
57	MARIA TEREZA SANCHES FIGUEIREDO	10429760230
58	MARIA TERESA PEREIRA CAVALHEIRO	00799563862
59	MARILITA FALANGOLA ACCIOLY	62913182968
60	MARINA LOPES FONTOURA MATEUS	099407401-82
61	MARIO SERGIO OLIVEIRA SWERTS	91867207672
62	MARISA APARECIDA CABRINI GABRIELLI	01639049878
63	MARISTELA INES OSAWA CHAGAS	35668709353
64	MARTA CRISTINA MEIRELLES ORTIZ	07777194879
65	MARTA PINHEIRO ENOKIBARA	8262460797
66	NADJA CRISTIANE LAPPANN BOTTI	43820719504
67	NEUDSON JOHNSON MARTINHO	22050787200
68	ODETE MESSA TORRES	56890931068
69	OTAVIO AZEVEDO BERTOLETTI	62648365087
70	PATRICIA RODELLA	25185920831
71	PEDRO LUIZ DE CARVALHO	05605736850
72	QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA	77966457087
73	RITA DE CASSIA RAMOS LOUZADA	61059250772
74	ROMERO FENILI	56914512949
75	SAYONARA DE FATIMA FARIA BARBOSA	72381949704
76	SUELI MARIA DOS REIS SANTOS	23610948604
77	TARCISIO LAERTE GONTIJO	04180325640
78	TERESINHA HECK WEILLER	35238321015

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 404, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, considerando o disposto no art. 27 da Lei nº 12.101, de 2009, nos artigos 14 e 16 do Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, e os fundamentos expostos na Nota Técnica nº 531/2013-CGCEBAS/DP/RESER/MEC, constante do processo nº 23000.010072/2013-93, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo de Supervisão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Supervisão CEBAS, expedido para a ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ, CNPJ 21.040.696/0001-50, relativo ao período de 01/01/2004 a 31/12/2006, referente ao processo nº 44006.000985/2003-40, para promover a apuração de indícios de irregularidade no cumprimento da Lei de certificação.

Art. 2º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil do ato administrativo em curso.

Art. 3º Notifique-se a Instituição para apresentação de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento, com base no inciso I do art. 28 da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 4º Notifique-se a Procuradoria Regional da União na 4ª Região.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 2.955, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "r" do Art. 25 do Estatuto desta Instituição, resolve:

Art. 1º - Delegar à Pró-Reitoria de Administração, na pessoa do seu titular e, em ausências e impedimentos, na pessoa do seu substituto, a competência para assinar:

I - Contrato de prestação de serviço;
II - Contrato de reformas e manutenção, excetuando-se obras;
III - Atas de registro de preços e contratos de compra e fornecimento de materiais e equipamentos;

IV - Designação de servidores como representantes da Administração Superior, para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos;

V - Designação de componentes de Comissões de Licitação, e de Pregoeiros e Equipes de Apoio;

VI - Atos de ratificação de declarações de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º - No uso da delegação devem ser observados os procedimentos prévios adotados na Universidade e as normas legais de cada matéria, em especial o Decreto nº 7.689/2012, com parecer preliminar da Procuradoria Geral da UFC.

Art. 3º - O Reitor, sempre que julgar conveniente, poderá avocar a decisão sobre as competências ora delegadas, sem que isso importe em revogação da presente delegação, que vigorará até publicação do ato revogatório.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1763B de 01 de junho de 2012.

JESUALDO PEREIRA FARIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PORTARIA Nº 730, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Universidade, para contratação de docente por tempo determinado, para o Centro de Artes, Humanidades e Letras - Campus de Cachoeira (BA), regulado pelo Edital Nº19/2013, publicado no D.O.U. nº140, Seção 3, página 65, de 23 de julho de 2013.

Área de Conhecimento: Comunicação Social

Disciplinas: Oficina de Textos

1º Lugar: MARIANA GUEDES CONDE

2º Lugar: ADRIANA FRANÇA SOUZA

3º Lugar: LUCIO DIAS DAS NEVES

4º Lugar: MARUZIA DE ALMEIDA DUTRA

5º Lugar: TESS CHAMUSCA PIRAJÁ

6º Lugar: ANTONIO HELENO CALDAS LARANJEIRA

7º Lugar: TIAGO DOS SANTOS DE SANTANA

8º Lugar: NEUMA AUGUSTA DANTAS E SILVA

9º Lugar: LUIZA MAHIN ARAUJO LIMA DO NASCIMENTO

10º Lugar: ISABEL CRISTINA FEITOSA VILLELA

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 22 DE AGOSTO 2013

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 19, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO o despacho da Coordenadoria de Concursos, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, de 19 de agosto de 2012; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 137, de 20 de julho de 2010; CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; CONSIDERANDO a Lei nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.037662/2013-70, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Concurso Público para o provimento de cargos de níveis C e E, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, regido pelo Edital de nº 009/2013-PROGESP, de 26 de fevereiro de 2013, publicado no DOU nº 039, de 27 de fevereiro de 2013, conforme relação em anexo.

MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE MELO
XIMENES